

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024-01,  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
DIVA ALVES DO BRASIL E A CENTRALLAB  
CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAS LTDA.**

**CONTRATANTE:**

O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas/AL – CEP: 57.570-000, e com sede administrativa na Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL – CEP: 57.022-050. Inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 3107308-5, inscrito no CPF Sob o nº 073.620.634-58, qualificado como Diretor Presidente, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050.

**CONTRATADA:**

A empresa HMED SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CLINICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.937.821/0001-05, com Sede Comercial situada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Sala 502, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP nº 63.041-162, neste ato representada pelo Sr. CICERO HENRIQUE PEREIRA DE MENEZES, inscrito no CPF sob nº 633.477.683-53, RG sob nº 317980596 SSP/CE, qualificado como Sócio-Administrador.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 As partes acima qualificadas, firmaram acordo em 06 de maio de 2025. O objeto do presente **CONTRATO** é a prestação de serviços no ramo de engenharia clínica com dedicação exclusiva de mão-de-obra, contemplando o fornecimento de materiais, peças e acessórios, bem como a intermediação de serviços eventuais especializados, para a realização de serviços de instalação, ronda, treinamento de operadores, manutenção preventiva e corretiva, qualificação térmica, calibração, testes de segurança elétrica e auxílio no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares (EMH), nas dependências da **UNIDADE** a seguir delineada:

1.2 UNIDADE HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS, IDAB – HMSL; Inscrita no CNPJ sob o nº: 12.955.134/0013-89, com o endereço: Rua São Benedito, nº 243, São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-545.

1.3 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS”

O presente contrato tem o prazo determinado até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus eventuais TERMOS ADITIVOS que não foram objeto deste, firmando-se o presente termo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió - AL, 03 de maio de 2025.

---

**INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**  
HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES  
Diretor Presidente



---

**HMED SERVICOS E COMERCIO**  
CICERO HENRIQUE PEREIRA DE MENEZES  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: